



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2789, de 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Estrada Municipal neste município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:


Art. 1º - A Estrada Municipal MAP 300 existentes, com início na Estrada Municipal Walter Blanco Lima (MAP 050) até a Estrada Municipal José Ferreira - Zicão (MAP 350), trecho de 3,87 km, constante do Mapa Rodoviário de 1978 deste Município, passa a denominar-se 'ESTRADA MUNICIPAL NICOLAU LAVRADO - NICOLA'.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 11 de Novembro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.